



IV CONCURSO CULTURAL VIDA + VIVA - EDIÇÃO 2018

REGULAMENTO

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Vida + Viva, sem álcool (-18), executado pela Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública (ALSEPRO), com apoio institucional do Ministério Público – Promotoria da Justiça Especializada; Juizado da Infância e Juventude de Lajeado; Centro Universitário Univates; Associação Comercial e Industrial (ACIL); Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL); Conselho Municipal de Entorpecentes (COMEN); Prefeitura Municipal de Lajeado, através das secretarias de Município da Educação, do Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Saúde, da Juventude, Esporte e Lazer; a 3ª Coordenadoria Regional de Educação; Polícia Civil; Brigada Militar; Unidade Parceiros Voluntários de Lajeado, e apoio de empresas patrocinadoras, torna público o presente Regulamento que visa a seleção de projetos de instituições educacionais municipais, estaduais e particulares do ensino fundamental e médio, que de acordo com a Política Nacional sobre o Álcool, aprovada pelo Decreto nº 6.117 de 22 de maio de 2007 (anexo I), tenham por finalidade refletir e prevenir sobre o consumo de álcool por estudantes, colocando-os como protagonistas responsáveis na formação de uma sociedade mais saudável e desenvolvimentista.

Destaca-se que o presente Regulamento atende a Política Nacional sobre o Álcool, Decreto nº 6117, de 22 de maio de 2007, que contém princípios fundamentais à sustentação de estratégias para o enfrentamento coletivo dos problemas relacionados ao consumo de álcool, contemplando a intersectorialidade e a integralidade de ações para a redução dos danos sociais, a saúde e a vida causadas pelo consumo desta substância, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira (BRASIL, 2007).



O regulamento do concurso cultural também se coaduna com os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, que no art. 4º determina: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

No ano de 2018, o Programa Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos, realiza a quarta edição do Concurso Cultural – “Vida + Viva”, que é destinado a despertar o protagonismo de crianças e adolescentes, sejam alunos e educadores integrantes das Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) de Lajeado e dos municípios vizinhos que integram a 3ª CRE/RS¹, Organizações Sociais e Órgãos Públicos Municipais de Lajeado com atuação e atendimento com crianças e adolescentes, tanto nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, cuja finalidade seja refletir e prevenir o consumo de álcool por crianças e adolescentes.

2. DOS OBJETIVOS

O Concurso Cultural Vida + Viva visa a seleção e a premiação de Projetos Culturais, nas áreas de Dança, Música, Teatro e Vídeo, de Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) de Lajeado e dos municípios vizinhos que integram a 3ª CRE – RS, Organizações Sociais e Órgãos Públicos Municipais com atuação e atendimento de crianças e adolescentes do município de Lajeado, com a finalidade de refletir e prevenir sobre o consumo de álcool por crianças e adolescente estudantes, oportunizando o protagonismo responsável na formação de uma sociedade mais saudável e desenvolvimentista, tendo como temática principal a conscientização contra a venda, fornecimento, uso e consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes.

¹ Anta Gorda; Arroio do Meio; Bom Retiro do Sul; Canudos do Vale; Capitão; Colinas; Coqueiro Baixo; Cruzeiro do Sul; Doutor Ricardo; Encantado; Estrela; Fazenda Vila Nova; Forquetinha; Imigrante; Lajeado; Marques de Souza; Muçum; Paverama; Pouso Novo; Progresso; Putinga; Relvado; Roca Sales; Santa Clara do Sul; Sérico; Tabaiá; Taquarí; Teutônia; Travesseiro e WestFalia – cerca de 113.757 alunos em 2014 (Seduc rs, /estatísticas/2014/ por nível de ensino.



3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os Projetos Culturais deverão evidenciar uma ou mais das seguintes diretrizes da Política Nacional sobre o Álcool (BRASIL, 2007), a saber:

- Promover ações de comunicação, educação e informação relativas às consequências do uso do álcool;
- Promover e facilitar o acesso da população às alternativas culturais, de assistência social, de saúde e de lazer que possam constituir opções de estilo de vida que não considerem o consumo de álcool;
- Estimular a inclusão de ações de prevenção ao uso de bebidas alcoólicas nas Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) de Lajeado e dos municípios vizinhos que integram a 3ª CRE – RS, Organizações Sociais e Órgãos Públicos Municipais de Lajeado com atuação e atendimento com crianças e adolescentes, assim como do seu entorno.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Serão aceitas até 10 inscrições de projetos culturais em cada uma das categorias: Dança, Música, Teatro e Vídeo, totalizando 40 projetos culturais.
- 4.2. Poderão inscrever projetos culturais as entidades dos seguintes segmentos:
 - Instituição de ensino de Lajeado ou de municípios vizinhos que integram a 3ª CRE – RS;
 - Organizações Sociais de Lajeado, com atuação com crianças e adolescentes;
 - Órgãos Públicos Municipais de Lajeado com atuação com crianças e adolescentes (CRAS, CREAS, CAPS-I, Projeto Vida, e afins)
- 4.3. Cada entidade poderá inscrever até dois projetos culturais, desde que em categorias diferentes (Dança, Música, Teatro e Vídeo);
- 4.4. As entidades poderão inscrever os projetos culturais de forma individual ou em conjunto com outra entidade de segmento diverso do seu;
- 4.5. No caso de inscrição conjunta, ambas as entidades deverão assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I), bem como deverão indicar em nome de qual delas será apresentados os dados necessários à inscrição, com a indicação do/a responsável perante a Equipe Diretiva do Concurso Cultural, inclusive quanto ao recebimento da ajuda de custo, da premiação e prestação de contas, sendo que a forma do custeio das despesas e da



- partilha dos valores recebidos será de inteira responsabilidade das entidades parceiras;
- 4.6. Cada integrante (criança e adolescente) somente poderá ser inscrito e participar de um projeto cultural, independentemente se esteja matriculado ou frequentando uma ou mais entidade ou que esta tenha, individual ou em conjunto, inscrito um ou dois projetos culturais;
 - 4.7. Caso o número de projetos inscritos em determinada categoria seja inferior a 10 (dez), poderão ser selecionados outros projetos das demais categorias de modo a atingir a meta de 40 propostas nas quatro categorias, no que será observada a ordem de inscrição de cada projeto.
 - 4.8. Em cada categoria, serão inscritos até 8 projetos oriundos de entidades localizadas em Lajeado, e 2 projetos oriundos exclusivamente de Instituições de ensino de municípios vizinhos que integram a 3ª CRE - RS.
 - 4.9. Caso não sejam inscritos projetos oriundos de municípios vizinhos em número suficiente em uma categoria (até 2), o número de projetos oriundos do Município de Lajeado será aumentado até o limite de 10 por categoria;

5. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS - (até 2/05/2018 – Anexo I)

5.1. Cada entidade, individual ou em conjunto com outra entidade de segmento diverso, deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I), que conterà a identificação da (s) entidade (s), o seu responsável legal e financeiro, a categoria do projeto cultural ser desenvolvido (Dança, Música, Teatro e Vídeo); os dados básicos do projeto cultural; o nome dos integrantes (alunos, professores, técnicos) e os principais recursos que serão utilizados;

5.2. Estando completa a Ficha de Inscrição e o projeto cultural atender os objetivos específicos do Concurso Cultural (item 3), seus integrantes deverão participar das Oficinas de Capacitação previstas no item 6 deste Regulamento;

6. DA CAPACITAÇÃO – (de 25/05 à 20/06/2018 Anexo II)

- 6.1. Os integrantes dos Projetos Culturais inscritos **deverão** participar de Oficinas de Capacitação, que serão oferecidas pelo Projeto de Extensão Veredas da Linguagem, do Centro Universitário UNIVATES, com o objetivo de qualificar os projetos culturais inscritos;
- 6.2. Cada projeto cultural inscrito deverá indicar, no máximo, 3 (três) integrantes, sendo 2 (dois) estudantes/assistidos e um (1) professor/monitor para participar das oficinas de capacitação. A programação das oficinas de capacitação (data, horários e locais) será divulgada através de Informe Complementar com até 5 dias de antecedência.



- 6.3. Aos integrantes que obtiverem 100% de frequência nas Oficinas de Capacitação será concedido certificado de participação.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (de 25/06/2018 a 25/07/2018 – Anexo III)

- 7.1. A frequência nas Oficinas de Capacitação é de caráter obrigatório. A não adesão ou infrequência injustificada implicará na **não homologação** e automática desclassificação do respectivo projeto cultural do presente Concurso Cultural.
- 7.2. Os projetos inscritos deverão ser concluídos até 25/07/2018, mediante o preenchimento de Pedido de Homologação do projeto cultural (Anexo III), que deverá ser entregue à Equipe Diretiva do Concurso Cultural juntamente com os seguintes documentos:
- Dança – música utilizada
 - Música – Letra da música.
 - Teatro – Roteiro da apresentação
 - Vídeo – Roteiro da apresentação
 - Lista atualizada e Autorização de imagem e uso de voz dos integrantes que irão participar dos projetos inscritos;
- 7.3. Somente serão homologadas as inscrições que atendam, **integralmente**, aos requisitos previstos neste Regulamento;
- 7.4. A publicação das inscrições homologadas será feita até 10 dias após o encerramento do prazo previsto acima.
- 7.5 A divulgação dos equipamentos disponíveis para a realização das apresentações dos projetos culturais no dia 29 de agosto no auditório 7 da Univates, será previamente divulgado através de Informe Complementar conforme prevê o regulamento item 16.

8. DA AJUDA DE CUSTO

- 8.1. Cada projeto cultural homologado receberá ajuda de custo no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para viabilizar o desenvolvimento, aprimoramento e custeio de quaisquer custos relacionados à iniciativa inscrita;
- 8.2. O valor recebido a título de Ajuda de Custo deverá ser utilizado para viabilizar o desenvolvimento, aprimoramento e custeio de quaisquer custos relacionados à iniciativa inscrita, inclusive para subsidiar o transporte dos alunos/assistidos até a apresentação final;



8.3. Caso o projeto cultural seja premiado entre os três melhores de cada categoria, o valor da Ajuda de Custo será descontado da premiação final respectiva.

8.4. O valor da ajuda de custo será depositado na conta corrente em nome da entidade indicada na Ficha de Inscrição (Anexo I), cuja a prestação de contas se dará em conjunto com o valor da premiação ao final do Concurso Cultural.

8.5. Se a (s) entidade (s) não possuir (irem) conta corrente em nome próprio, poderá(ão) apresentar documento declaratório, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) para o recebimento do valor da ajuda de custo e da premiação.

Parágrafo único – A prestação de conta é obrigatória e a aquisição será comprovada com documento fiscal hábil dentro dos prazos conforme item 14.1 deste regulamento.

9. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS GERAIS

9.1. A análise dos Projetos Culturais levará em consideração o nível de ensino em que se encontram os alunos/assistidos proponentes do projeto cultural inscrito.

9.2. Os projetos culturais serão avaliados por uma Comissão Avaliadora, composta de professores do Centro Universitário UNIVATES, nomeados conforme Informe Complementar específico e que será divulgado com até 10 dias de antecedência da apresentação final

9.3. Os projetos culturais serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Coerência do tema, 10 (dez) pontos;
- b) Criatividade, 10 (dez) pontos;
- c) Originalidade, 10 (dez) pontos;
- d) Organização, 10 (dez) pontos;

10. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS ESPECÍFICOS

10.1. DANÇA:

- Duração de 4 (quatro) a 10 (dez) minutos;
- Apresentação ao vivo no dia do evento;
- Expressão corporal, 20 (vinte) pontos;
- Figurino coerente com a temática proposta e com estilo musical escolhido, 20 (vinte) pontos;



- Composição coreográfica com uso de variações e combinações criativas de movimentos corporais, 20 (vinte) pontos;

10.2. MÚSICA:

- Duração de 3 (três) a 5 (cinco) minutos;
- Apresentação ao vivo no dia do evento;
- Afinação/harmonia/melodia, 20 (vinte) pontos;
- Interpretação, 20 (vinte) pontos;
- Letra coerente com a proposta, 20 (vinte) pontos.
- Apresentação em formato AVI, WMV/MP4

10.3 TEATRO:

- Duração de 8 (oito) a 15 (quinze) minutos;
- Apresentação ao vivo no dia do evento;
- Interpretação cênica, 20 (vinte) pontos;
- Cenário e figurino, 20 (vinte) pontos;
- Enredo coerente com a proposta, 20 (vinte) pontos.

10.4 VÍDEO:

- Duração de 2 (dois) a 4 (quatro) minutos;
- Apresentação em formato AVI, WMV/MP4
- Narratividade, 20 (vinte) pontos;
- Recursos estéticos (cenário/figurino/edição/áudio), 20 (vinte) pontos;
- Conteúdo coerente com a proposta, 20 (vinte) pontos.

11. DA PONTUAÇÃO

11.1. Dos 100 (cem) pontos máximos a serem atingidos, 40 referem-se à nota máxima dos critérios de avaliação gerais e os 60 (sessenta) pontos restantes provêm da nota máxima dos critérios de avaliação específicos, estes relacionados a cada categoria.

11.2. Quanto aos critérios de desempate será considerada a maior nota nos critérios específicos de cada categoria.

12. DA APRESENTAÇÃO FINAL

12.1. Os Projetos Culturais homologados serão apresentados à comunidade local e regional, nos turnos da manhã e a tarde, do **dia 29 de agosto de 2018**, no Auditório do prédio 7 na Univates, e obedecerá a ordem de inscrição;



- 12.2. No turno da manhã, com início às 08h30min e término às 11h30min, serão apresentados os Projetos Culturais das categorias de **Dança e Música**;
- 12.3. No turno da tarde, com início às 13h00min e término às 17h, serão apresentados os Projetos Culturais das categorias de **Teatro e Vídeo**;
- 12.4. A premiação será realizada ao final de cada turno;
- 12.5. Cada Entidade deverá encaminhar à Equipe Diretiva do Concurso Cultural, até 10 dias antes (17/08/2018 – data limite) da data da Apresentação, os áudios e vídeos necessários à apresentação, nos formatos definidos em cada categoria, sendo que a não apresentação no prazo, importará na atribuição de nota **ZERO** ao Critério Geral de Organização, previsto no item 9.d.
- 12.6. Poderá ser alterado o local, caso o número de pessoas, por turno, venha a exceder a capacidade máxima do auditório, situação que será objeto de Informe Complementar, publicado com até 20 dias de antecedência,

13. DA PREMIAÇÃO

- 13.1. Os Projetos Culturais serão classificados de forma decrescente ao final das apresentações em cada turno, sendo premiados os três que obtiverem as maiores notas, em cada categoria.

a) 1º LUGAR receberá:

Prêmio no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Troféu e certificado de classificação.

b) 2º LUGAR receberá:

Prêmio no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);

Troféu e certificado de classificação.

c) 3º LUGAR receberá:

Prêmio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

Troféu e certificado de classificação.

- 13.2. Do valor total do prêmio, será descontado o valor da Ajuda de Custo prevista no item 8, sendo que o valor remanescente será pago mediante a entrega de um vale cupom no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) da Livraria Vitrola e o restante em dinheiro;
- 13.3. Os demais Projetos Culturais receberão Certificados de Participação.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 14.1. As Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) de Lajeado e dos municípios vizinhos que integram



a 3ª CRE – RS, Organizações Sociais e Órgãos Públicos Municipais de Lajeado com atuação e atendimento com crianças e adolescentes deverão prestar contas dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo e da Premiação recebida até 30 (trinta) dias após a apresentação final do Concurso Cultural Vida + Viva.

14.2. Já o valor recebido a título de premiação deverá ser utilizado na compra de bens e equipamentos pedagógicos para uso coletivo da entidade, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo único – A prestação de conta é obrigatória e a aquisição será comprovada com documento fiscal hábil dentro dos prazos conforme item 14.1 deste regulamento.

15. DAS DECISÕES

15.1. As decisões ou qualquer ato ou deliberação da Equipe Diretiva do Concurso Cultural ou da Comissão Avaliadora poderá ser IMPUGNADA pelas Entidades participantes, através de e-mail (contato@vidamaisviva.org.br) devidamente fundamentado, no prazo de até 24 horas após a cientificação ou publicação do respectivo ato ou deliberação, dirigido à Coordenação do Programa Vida+Viva.

15.2. Se a Impugnação oferecida envolver interesse de outra entidade participante, está também será cientificada para, no mesmo prazo e forma, apresentar sua contradita;

15.3. A Coordenação do Programa Vida+Viva poderá solicitar esclarecimentos e/ou consultar a Equipe Diretiva do Concurso Cultural ou a Comissão Avaliadora acerca das Impugnações/fundamentos apresentados;

15.4. Compete, exclusivamente, a Coordenação do Programa Vida+Viva deliberar, no prazo de 24 horas seguinte, acerca das Impugnações apresentadas;

15.5. Da deliberação de que traga este item serão cientificados todos os interessados e a decisão terá o caráter irrevogável e irrecurável;

15.6. As cientificações serão realizadas exclusivamente através do e-mail informado pela Entidade por ocasião da inscrição dos projetos culturais, na Impugnação ou no pedido de esclarecimento efetuados;



16. DOS INFORMES COMPLEMENTARES

- 16.1. A Equipe Diretiva do Concurso Cultural Vida + Viva, sem álcool poderá publicar Informes Complementares ao presente Regulamento, seja para esclarecer pontos que se façam necessários serem regulamentados, seja para divulgar todas as decisões e/ou informação necessárias à plena realização do Concurso Cultural, que serão divulgadas, exclusivamente, através do site www.vidamaisviva.org.br.
- 16.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Regulamento serão dirimidas pela a Equipe Diretiva do Concurso Cultural, mediante a publicação de Informe Complementar.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As comunicações e certificações às entidades participantes se dará exclusivamente através do email cadastrado por ocasião da Inscrição do respectivo Projeto Cultural.
- 17.2. No ato das inscrições o participante declara que aceita todas as disposições deste regulamento.
- 17.3. O não cumprimento de qualquer descrito neste regulamento implicará na desclassificação do Projeto Cultural.



18. DOS ANEXOS

18.1 CRONOGRAMA

O III Concurso Cultural Vida + Viva, organizado pelo Programa Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos e executado pela Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública (ALSEPRO), será realizado de acordo com a seguinte programação:

INSCRIÇÕES DOS PROJETOS: (Anexo I)

Período: até 2/05/2018 (ou até o limite de vagas previstas de acordo com este Regulamento conforme item 4).

Local das inscrições: na sede do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) – Rua Silva Jardim, 96 – Centro, Lajeado – RS

Observação: Pré-inscrição isenta de taxa.

CAPACITAÇÃO: (de 25/05 à 20/06/2018 - Anexo II)

Local das inscrições: através do e-mail contato@vidamaisvia.org.br e ou/ telefone (51) 3011-6900 com Gilmara Scapini. A lista dos nomes inscritos será divulgada através de “Informe Complementar”

Observação: Oficinas isentas de pagamento taxa.

Número máximo de cada turma são 20 participantes

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS: (Anexo III)

Período: 25/06/2018 a 25/07/2018

Local das inscrições: na sede do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) – Rua Silva Jardim, 96 – Centro, Lajeado – RS

18.2 APRESENTAÇÕES:

DIA: 29 de agosto de 2018

LOCAL: Auditório do prédio 7 na Univates.

HORÁRIOS:

Categorias Dança e Música – das 08h30min às 11h30min

Categorias Teatro e Vídeo – das 13h00min às 17h30min



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROJETOS CULTURAIS - Edição 2018

Período até 2/05/2018

(Limite de vagas previstas de acordo com este Regulamento conforme item 4).

Número da Inscrição: _____ (o número da inscrição será registrado pelo Programa Vida+Viva)

1. DADOS DO PROJETO		
1.1. Título do Projeto (provisório):		
1.2. Categoria		
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Vídeo
2. INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE (S):		
() INDIVIDUAL () EM CONJUNTO		
2.1 Entidade (1):		
2.2 Entidade (2):		
2.3 CNPJ:	2.4 Inscrição Estadual:	2.5 Inscrição Municipal:
2.6 Endereço:		
2.7 Cidade/UF:	2.8 CEP:	
2.9 E-mail:	2.10 Site:	
2.11 Telefone (DDD):	2.12 Celular (DDD):	
2.13 () Declaro não possuir conta corrente para depósito		
2.14 Conta Bancária:		
2.15 Nome e número do Banco:	2.16 Agência:	2.17 Conta Corrente:



7. TRIAGEM - (não preencher). – Para uso interno do Programa Vida + Viva, sem álcool.

7.1 Nome do Servidor (quem recebeu):

7.2 Data:

7.3 Assinatura:

8. ANEXOS*

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, dirigente (s) da instituição ou responsável (is) financeiro, em exercício;
- Cópia de RG e CPF (autor do projeto (professor coordenador));
- Cópia da carteira de identidade e do CPF do dirigente (s) da instituição ou responsável (is) financeiro, em exercício;
- Cópia de comprovante de endereço atualizado das instituições ou proponentes pessoas físicas.
- Cópia/comprovante da conta Bancária da entidade ou Declaração de não possuir conta bancária.

Lembrete: Os informes complementares, as comunicações e certificações se darão exclusivamente através do e-mail cadastrado pelo proponente.

OBSERVAÇÕES* - O projeto e a documentação em anexo devem ser entregues pessoalmente.

Os projetos só serão validados conforme comprovante de entrega.

"Faça parte desse movimento transformador! "
Boa Sorte!

Equipe Diretiva
Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos.
www.vidamaisviva.org.br



ANEXO II

CAPACITAÇÃO: (de 25/05 à 20/06/2018)

Inscrições pelo e-mail: contato@vidamaisviva.org.br / Fone (51) 3011-6900

Título da oficina: Oficina de Jogos Teatrais

Ementa: Exercícios de consciência corporal e vocal. Desinibição, improvisação e criatividade.

Data: 25/05/2018

Horário: das 14h às 17h

Local: sala 07 do prédio 14 - sala de dança - Complexo Esportivo

Título da oficina: Oficina de Produção de Vídeo

Ementa: Noções básicas sobre gravação e edição de material audiovisual

Data: 29/05/2018

Horário: das 14h às 17h

Local: 109 do prédio 11

Máximo: 25 vagas

Título da oficina: Oficina de composição musical

Ementa: noções de melodia e ritmo

Data: 04/06/2018

Horário: das 8h30min às 11h30min

Local: Sala 103 do prédio 3

Título da oficina: Composição coreográfica

Ementa: Criação de movimentos e sequências coreográficas. Uso do espaço cênico.

Data: 20/06/2018

Horário: das 14h às 17h

Local: sala 07 do prédio 14 - sala de dança - Complexo Esportivo



ANEXO III

PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS - Edição 2018

Período de entrega de 25/06/2018 a 25/07/2018

Local das inscrições: na sede do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) – Rua Silva Jardim, 96 – Centro, Lajeado – RS

Número da Inscrição: _____ (o número da inscrição será registrado pelo Programa Vida+Viva)

1. DADOS DO PROJETO			
1.1. Título do Projeto:			
1.2. Categoria			
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Vídeo
3. INSTITUIÇÃO(ÕES) PROPONENTE (S):			
() INDIVIDUAL () EM CONJUNTO			
3.1 Entidade (1): Nome do responsável pelo projeto:			
3.2 Entidade (2): Nome do responsável pelo projeto:			
4. Apresentação do Projeto Cultural			
4.1 Descrição Técnica (descritivo das etapas e atividades que serão realizadas) <i>Ex.: Teatro – Roteiro</i> <i>Música – a letra</i> <i>Dança - letra da musica e coreografia</i> <i>Vídeo – Roteiro dos atores.</i>			
Observação: Na categoria música/dança e vídeo (formato AVI, WMV/MP4) – Entregar 10 (dez) dias antes da <u>data final</u> da apresentação (17/08/2018) o áudio e vídeo. - Não será aceito após esta data.			
4.2 Cronograma de execução do projeto (etapas para realização do projeto)			



4.3 Componentes do projeto (alunos e professor)	
5. DECLARAÇÃO	
5.1 A segunda fase da inscrição do projeto efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Regulamento Concurso Cultural Vida + Viva – Edição 2018.	
5.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
5.3. Data: Hora:	5.4. Assinatura do responsável pelo projeto (coordenador/professor):
6. TRIAGEM - (não preencher). – Para uso interno do Programa Vida + Viva, sem álcool.	
6.1 Nome do Servidor (quem recebeu):	
6.2 Data:	6.3 Assinatura:
7. ANEXOS	
Autorização do uso de direito de imagem e voz dos integrantes que irão participar da capacitação– devidamente assinado pelos responsáveis	

*Faça parte desse movimento transformador! ”
Boa Sorte!*

Equipe Diretiva
Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos.
www.vidamaisviva.org.br



ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, Eu _____,

de estado civil _____, inscrito no CPF. sob nº. _____,

residente e domiciliado (a) na rua _____,

Bairro _____, na cidade de _____, com telefone número _____, E-mail para contato _____,

autorizo o uso de imagem para fins publicitários, em caráter promocional e para uso exclusivo do Programa Vida + Viva, sem álcool (-)18 anos, executado pela Associação Lajeadense Pró Segurança Pública (ALSEPRO), com sede na Rua Silva Jardim, 96, Centro, Lajeado – RS., tendo como por prazo indefinido a contar da assinatura desta. Declaro ainda, estar ciente de que não haverá qualquer tipo de remuneração pelo uso de minha imagem e voz nas campanhas publicitárias da mesma.

Lajeado – RS, ____ de _____ de 2018.

Ass.



ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM E VOZ DE MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento particular, Eu _____,

de estado civil _____, inscrito no CPF. sob nº. _____,

residente e domiciliado (a) na rua _____,

Bairro _____, na cidade de _____, com telefone número _____, E-mail para contato _____,

responsável pelo menor _____, inscrito no CPF. Nº _____, tem entre si justo e acertado que, autorizo o uso da imagem do meu filho (a) para fins publicitários, em caráter promocional e para uso exclusivo do Programa Vida + Viva, sem álcool (-)18 anos, executado pela Associação Lajeadense Pró Segurança Pública (ALSEPRO), com sede na Rua Silva Jardim, 96, Centro, Lajeado – RS., tendo como por prazo indefinido a contar da assinatura desta. Declaro ainda, estar ciente de que não haverá qualquer tipo de remuneração pelo uso de minha imagem e voz nas campanhas publicitárias da mesma.

Lajeado – RS, ____ de _____ de 2018.

Ass. do responsável (pai/mãe) pelo menor

Lajeado – RS, 18 de abril de 2018.

Equipe Diretiva

Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos

www.vidamaisviva.org.br